



**RESOLUÇÃO Nº 04/CONSUNI, DE 02 DE MARÇO DE 1995**

Aprova a criação do Curso de Mestrado em Saúde Materno-Infantil.

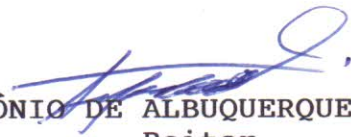
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 02.03.95, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, como também as razões constantes de exposição de motivos oriunda do Departamento de Saúde Comunitária, do Centro de Ciências da Saúde da UFC,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, nos termos do projeto aprovado pelo CEPE, em sua reunião de 22.02.95, e da documentação apresentada através do Processo nº 23067.22102/94-42, proposta de criação do CURSO DE MESTRADO EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Saúde Comunitária, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de março de 1995.

  
Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO  
Reitor

FC/mca.